



## EDITAL CONJUNTO Nº 007/2017 – SEAP/SETI

A **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap**, por meio da Escola de Gestão do Paraná, e a **Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Seti**, por meio da Universidade Estadual de Maringá – UEM, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 3.764, de 25 de outubro de 2004 e o Termo de Cooperação Técnica Nº 111/2017-SETI/ SEAP/UEM, resolvem:

### DIVULGAR

A **prorrogação do período de realização das inscrições** para o processo seletivo, assim como a **alteração do cronograma** existente no Edital Conjunto 006/2017-Seap/Seti, para o preenchimento de **30 (trinta) vagas** para a quarta turma do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas - Mestrado Profissional - área de concentração: Elaboração de políticas públicas, passando a vigorar com as datas a seguir indicadas, **permanecendo inalterados os Anexos** do Edital Conjunto 006/2017-Seap/Seti.

## 1. DO CURSO

### 1.1 Objetivo

Capacitar profissionais do quadro efetivo de servidores do Estado do Paraná, que atuam na gestão, elaboração e implantação de políticas públicas estaduais, de modo a estimular a produção e divulgação de conhecimentos científicos em políticas públicas e sua relação com outras áreas científicas.

### 1.2 Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa 1: Processos Participativos em Políticas Públicas

Linha de Pesquisa 2: Políticas de Saúde e Educação

Linha de Pesquisa 3: Políticas Públicas e Desenvolvimento

Linha de Pesquisa 4: Justiça, Segurança Pública e Cidadania



1.3. Do funcionamento do Curso:

1.3.1. Todas as disciplinas serão ministradas **nas dependências da Universidade Estadual de Maringá – UEM**, às sextas-feiras, nos períodos vespertino e noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino.

1.3.2. Os candidatos aprovados no processo de seleção para o Mestrado ficam cientes de que a sua participação no curso implica em aceitar as condições fixadas internamente pelas suas secretarias ou órgãos quanto a sua **liberação e reposição ou não** dos dias utilizados para o cumprimento do programa. A Escola de Gestão do Paraná e a Universidade Estadual de Maringá se eximem de qualquer responsabilidade sobre o assunto.

1.3.3. As despesas de traslado, estadia e alimentação do aluno serão de sua inteira responsabilidade, tanto para matrícula quanto para a realização do curso.

1.3.4. O prazo regular para conclusão do curso é de 24 meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado por mais 6 meses.

1.3.5. A participação neste Programa **não poderá servir de base** para pedido de afastamento do servidor para participar em eventos, regido pelo Decreto 444/1995.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. Servidores públicos efetivos, com formação de nível superior em qualquer área do conhecimento, **ocupantes de cargo de nível superior** das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná ou militares do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Paraná que atuem na gestão, elaboração e implantação de políticas públicas.

2.2. **Excluem-se** os servidores que se encontram em licença sem vencimentos, bem como aqueles **cedidos**, com ou sem ônus para a Administração Estadual, aos órgãos ou **entidades não integrantes** da Administração Pública Estadual, bem como aos Poderes Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública.



2.3. Ter cumprido integralmente o período de estágio probatório.

2.4. Ter, no mínimo, mais **cinco anos** de tempo de trabalho no serviço público **antes de poder requerer** aposentadoria.

2.5. Não ter realizado curso de pós-graduação *stricto sensu* com ônus para o Estado, nos últimos 05 anos.

2.6. Atuar profissionalmente em áreas correlatas à temática do curso, especificamente na elaboração, implantação ou gestão de políticas públicas.

2.7. Elaborar um **Pré-projeto de Dissertação**, o qual deverá necessariamente estar voltado as demandas estratégicas e interesses da administração estadual, e diretamente vinculado a área de atuação do servidor, cujo objetivo será identificar, na sua área e local de atuação, intervenções possíveis e necessárias, a partir de ideias criativas, inovadoras e factíveis no âmbito da gestão pública.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **03/07/2017 a 18/08/2017**, com atendimento total ao especificado a seguir:

1. Ficha de Inscrição	Formulário 1 – ANEXO I (*)
2. Currículo do Candidato	Formulário 2 – ANEXO II (*)
3. Termo de Compromisso	Formulário 3 – ANEXO III (*)
4. Atesto da Chefia Imediata/Experiência Profissional	Formulário 4 – ANEXO IV (*)
5. Declaração Expedida pela URH do Órgão de Lotação	Formulário 5 – ANEXO V (*)
6. Autorização do Titular do Órgão	Formulário 6 – ANEXO VI (*)
7. Pré-projeto de Dissertação	Formulário 7 – ANEXO VII (*)
8. Diploma de graduação	Cópia (frente e verso)
9. Histórico da graduação	Cópia (frente e verso)
10. Cédula de identidade (RG)	Cópia (frente e verso)
11. CPF	Cópia
12. Certidão de nascimento ou casamento	Cópia

(\*) Anexos constantes do Edital Conjunto 006/2017-Seap/Seti



3.2. Os documentos relacionados de 1 a 7 no item 3.1 deverão ser preenchidos, coletadas as devidas assinaturas, sendo que todos os documentos relacionados neste item (de 1 a 12) deverão ser digitalizados de forma legível **em arquivo único (apenas com extensão .pdf)**, e encaminhados para o e-mail [posgraduacao@seap.pr.gov.br](mailto:posgraduacao@seap.pr.gov.br), **até as 23h59min de 18/08/2017**. Lembre-se de conferir o arquivo antes de enviá-lo.

3.3. A ausência de qualquer documento especificado no item 3.1, a falta de assinatura em qualquer dos anexos ou o envio de arquivos corrompidos implicará na imediata desclassificação do candidato.

3.4. Após a listagem final emitida pela UEM, **os servidores aprovados** no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Políticas Públicas - Mestrado Profissional - área de concentração: Elaboração de políticas públicas, deverão entregar **todos os documentos originais** relacionados de 1 a 7, assim como cópia autenticada dos documentos relacionados de 8 a 12 do item 3.1, na Escola de Gestão do Paraná, localizada no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Centro Cívico, CEP: 80.530-140, Curitiba, Paraná, **no dia 27 de outubro de 2017**, em horário a ser divulgado.

3.5. Os servidores aprovados que não apresentarem a documentação original relacionadas no item 3.1, serão considerados desistentes e automaticamente desligados do Programa de Pós-Graduação.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo compreenderá 4 (quatro) etapas, a seguir especificadas:

4.1. **ETAPA I:** de caráter eliminatório, realizado pela Escola de Gestão:

- a) cumprimento dos requisitos especificados nos itens 2.1 a 2.5;



- b) atendimento ao item 2.6 no que tange ao exercício da atividade profissional em área correlata à temática do curso e experiências relacionadas à área de gestão de políticas públicas;
- c) atendimento ao item 2.7 quanto a pertinência e relevância do tema para a administração pública do estado do Paraná e a respectiva aplicabilidade em sua Secretaria/Órgão de lotação.

4.2. **ETAPA II:** de caráter eliminatório, realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM:

- a) item 2.7 – análise do pré-projeto de dissertação, conforme formulário estabelecido no ANEXO VII.

4.3. **ETAPA III:** de caráter classificatório e eliminatório, realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM:

- a) **prova de conhecimentos específicos**, com nota de 0 a 10,0 a ser realizada no campus da Universidade Estadual de Maringá no **dia 25/09/2017** no período vespertino. Será composta de questões objetivas e discursivas (vide bibliografia – ANEXO VIII).
- b) os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 6,0 nesta fase, estarão classificados para participar da etapa IV.

4.4. **ETAPA IV:** de caráter classificatório, realizado pela Universidade Estadual de Maringá – UEM:

- a) entrevista com nota de 0,0 a 10,0 sobre o currículo, experiência profissional e interesses do candidato.
- b) será realizada nos dias **09 a 11/10/2017** no Campus da UEM - Maringá, em locais e horários a serem especificados.
- c) não caberá recurso da nota da entrevista.

## 5. DO PRÉ PROJETO DE DISSERTAÇÃO

5.1. O projeto de pesquisa a ser desenvolvida no curso deverá claramente explicitar: sua aderência com as linhas de pesquisa; compatibilidade com sua



área de atuação; aplicabilidade em sua Secretaria/Órgão de lotação; relevância à administração estadual; viabilidade; atualidade de referências; originalidade e inovação para a gestão estadual do Paraná; e adequação da abordagem metodológica à hipótese de investigação, conforme estrutura e orientações do Formulário 7 - ANEXO VII.

## 6. DO CURRÍCULO

6.1. Conforme Formulário 2 – ANEXO II, prevê a descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato na área de gestão pública, contemplando a trajetória profissional e acadêmica, área de atuação e a relação com a elaboração, implantação e gestão de políticas públicas.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. O processo seletivo ocorrerá de acordo com as etapas e cronograma a seguir estabelecidos

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
1. Inscrições (prorrogadas)	03/07 a 18/08/2017
2. Edital de homologação das inscrições (Escola de Gestão)	04/09/2017
3. Edital de homologação das inscrições <b>após recursos</b>	11/09/2017
4. Edital com resultado da análise do pré-projeto e divulgação local de prova	18/09/2017
5. Edital com resultado da análise do pré-projeto <b>após recursos</b>	21/09/2017
6. Prova escrita	25/09/2017
7. Edital com resultado da prova escrita	02/10/2017
8. Edital com resultado da prova escrita <b>após recursos</b> e convocação para entrevistas	05/10/2017
9. Entrevistas	09 a 11/10/2017
10. Edital com resultado final	Até 18/10/2017
11. Matrícula e aula inaugural (em Curitiba)	27/10/2017



7.2. A execução do curso ocorrerá de acordo com as etapas e cronograma a seguir estabelecidos:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
1. Aulas do período letivo 2017 (disciplinas obrigatórias e eletivas) - UEM	10/11 a 16/12/2017
2. Aulas do período letivo 2018 (disciplinas eletivas) - UEM	19/01 a 01/09/2018
3. Orientação dos Trabalhos de Conclusão - UEM	03/09/2018 a 31/03/2020*
4. Entrega dos Trabalhos de Conclusão Final - Dissertações - UEM	02/09/2019* a 31/03/2020*
5. Homologação de bancas e apresentação dos Trabalhos de Conclusão Final (Dissertações) - UEM	01/10/2019* a 30/04/2020*
6. Entrega de Relatório Qualitativo e Quantitativo Final do Programa	01/05 a 30/06/2020

(\*) Segundo regulamento do Programa e as regras da CAPES, o mestrado tem o tempo regular de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão do curso, podendo solicitar prorrogação deste por até 6 (seis) meses.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Segundo critérios adotados pela Universidade Estadual de Maringá - UEM, em caso de empate entre candidatos, o desempate ocorrerá pela:

- a) Maior nota na entrevista.
- b) Maior nota na prova de conhecimentos.
- c) Maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados de cada fase, **exceto** da Etapa IV – entrevista, que não caberá recurso.



## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A confirmação da data, o horário e o local da matrícula serão divulgados no Edital do Resultado Final.

10.2. Os candidatos selecionados para o curso que não realizarem suas matrículas no local e prazo estabelecidos serão automaticamente considerados desistentes.

10.3. Em caso de desistências, serão convocados os candidatos classificados subsequentes.

## 11. DO RESSARCIMENTO

11.1. No caso de desistência após o início das aulas ou em caso de reprovação no Mestrado Profissional - área de concentração: elaboração de políticas públicas, conforme as regras estabelecidas pela UEM, o servidor deverá **RESSARCIR AOS COFRES PÚBLICOS** o valor despendido pela administração pública para a realização do referido curso, no valor de **R\$ 13.108,66** (treze mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), corrigido na forma da legislação específica, de forma proporcional ao período cursado, em cumprimento ao art. 17 do Decreto 444/95.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao curso implica no conhecimento pleno do presente Edital e em sua total aceitação.

12.2. Este processo de seleção não implica em alteração do cargo ou função atualmente ocupado pelo servidor.





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

12.3. Ao final de todo o processo seletivo, o número mínimo de matrículas deferidas para a abertura de turma será de 25 (vinte e cinco) alunos.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Gestão do Paraná e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – Mestrado Profissional da Universidade Estadual de Maringá.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

(Original Assinado)

**Fernando Eugênio Ghignone**

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

(Original Assinado)

**Décio Sperandio**

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em Exercício